

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

REQUERIMENTO Nº 001/2021.

O Vereador **SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO**, que adiante subscreve, com base na alínea "b" do inciso II do artigo 60 e do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 35 da Constituição do Estado de Rondônia e com amparo regimental, vem à presença de Vossa Excelência requer o afastamento de suas funções de vereador, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Teixeiraópolis, pelo período de 01 (ano).

Teixeiraópolis, em 26 de fevereiro de 2021.

*Salvador José de Araújo*  
**SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO**

LIDO NA SESSÃO  
DIA 03/03/2021  
*[Assinatura]*  
1.º Secretário

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM PRO NOSTRO  
Em 03/03/2021

*Recebi em*  
03/03/2021  
*[Assinatura]*  
Gilvan Lima Figueiredo  
Diretor Legislativo  
Decreto n.º 012007/2019

Art. 35. Não perderá o mandato o Deputado:

I - **investido no cargo de** Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território ou de Prefeitura, Prefeito de Capital, Administrador de Município recém-criado, Interventor de Município, Chefe de Missão Diplomática Temporária, Diretor Geral de Autarquia Estadual ou Federal, Presidente de Empresa Pública Estadual ou Federal;

II - licenciado por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura, nos cargos ou funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I deste artigo, o Deputado pode optar pela remuneração do mandato.